



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

(Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 14/09/2021)

**PORTARIA Nº 58-R, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

Altera o horário de atendimento presencial nos órgãos da Subsecretaria de Estado da Receita, nas condições que especifica.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, I, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a realização de reforma nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Fazenda, sito na avenida João Batista Parra nº 600, Enseada do Suá, Vitória-ES;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Entre os dias 14 de setembro e 30 de novembro de 2021, o atendimento presencial nos órgãos da Subsecretaria de Estado da Receita, localizados no prédio da Secretaria de Estado da Fazenda, deverá ocorrer no período de 12h às 18h.

**§ 1º** O atendimento presencial na Agência da Receita Estadual de Vitória deverá ocorrer no período de 12h às 16h.

**§ 2º** Durante o período de que trata o caput, os atendimentos presenciais já agendados, que ocorreriam entre 9h e 12h, serão remarcados e o interessado será informado do novo horário de atendimento pelo setor responsável.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 13 de setembro de 2021.

**MARCELO ALTOÉ**  
Secretário de Estado da Fazenda